



C/2024/5116

26.8.2024

Recurso interposto em 10 de julho de 2024 – Cannafair/EUIPO (Cannafair)

(Processo T-348/24)

(C/2024/5116)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Cannafair GmbH (Wuppertal, Alemanha) (representantes: D. Fischer, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Marca controvertida: Marca nominativa da União Europeia «Cannafair» – Pedido de registo n.º 18 875 156

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 2 de maio de 2024 no processo R 2592/2023-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- ordenar ao Instituto que publique o pedido de marca para a classe 35, a saber a classe para a qual o pedido de registo foi recusado;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.
